

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº 029/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-1ª REGIÃO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.662/93, de 07 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a posse da nova gestão do CRESS 1ª Região – Gestão 2026/2029, em 15 de Maio de 2026;

CONSIDERANDO o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, Resolução CFESS nº 469/2005, de 13 de maio de 2005 e Resolução CRESS nº 03/2018, nos termos do Regimento Interno do CRESS 1ª Região.

CONSIDERANDO a necessidade em conceder verba por meio de suprimientos de fundos para atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto que não possam ser processadas pelos meios normais de despesas públicas, nos termos da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como agente suprido de suprimento de fundos a senhora, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo da Seccional Santarém, JOSIELE LIMA BARRETO.**

Art. 2º. O valor do suprimento será de R\$ 1000,00 (hum mil reais) por concessão.

Art. 3º. O período de aplicação será de até 03 (três) dias contados da data da efetiva entrega dos valores.

Art. 4º. Fica autorizada a realização dos seguintes elementos de despesas: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS**, conforme despesas aprovadas pelo planejamento orçamentário.

Art. 5º. O Suprimento de Fundos será concedido na modalidade de transferência bancária.

Art. 6º. O agente suprido deverá observar as regras contidas na Resolução CRESS Nº03/2018.

Belém/PA, 19 de Agosto de 2026.

Daniela Ribeiro Castilho – CRESS 1ª Região nº 2642
Conselheira Presidenta - Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região